



**DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 353/2025**

**DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

***“Elege e empossa a Diretoria Colegiada do  
CEIVAP para o Biênio – 2025/2027”***

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições, e

Considerando a importância estratégica da Bacia do rio Paraíba do Sul que é a fonte de água que abastece a população de 184 (cento e oitenta e quatro) municípios e a integração efetiva e constante com os sete comitês afluentes que formam a bacia do rio Paraíba do Sul em prol do aprimoramento da gestão de recursos hídricos;

Considerando o disposto no Artigo 11, §1º e §3º, do Regimento Interno do CEIVAP, que teve suas alterações consolidadas e aprovadas em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2022; e

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 350, de 28 de novembro de 2024, que dispôs sobre a aprovação do Edital do Processo Eleitoral do CEIVAP para o quadriênio 2025/2029.

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica eleita e empossada a Diretoria Colegiada do CEIVAP para o biênio 2025/2027, com o mandato até 31 de março de 2027, constituída por: Presidente: Ana Larronda Asti representante da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Rio de Janeiro - SEAS/RJ; Vice-Presidente: Elias Adriano dos Santos representante da Associação Jaguamimbaba para o Desenvolvimento Sustentável -AJADES/SP e Secretária: Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas representante da Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - ABRAGEL/MG.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de aprovação, revogando as disposições contrárias.

Resende, 26 de março de 2025.

**ORIGINAL ASSINADA**  
MARCELO PEREIRA MANARA  
Presidente do CEIVAP

**ORIGINAL ASSINADA**  
JOÃO GOMES DE SIQUEIRA  
Vice-Presidente do CEIVAP

**ORIGINAL ASSINADA**  
MATHEUS MACHADO CREMONESE  
Secretário do CEIVAP